



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

### **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS E DEFESA DO CONSUMIDOR**

#### **PARECER 017/2021**

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 113/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE EMPRESAS QUE PROVOQUEM MAUS-TRATOS A ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo que objetiva que as empresas instaladas no Município de Mossoró terão suas inscrições municipais cassadas, quando ficar comprovado, após o devido trâmite judicial, que as mesmas foram responsáveis por atos que possam ser configurados como maus-tratos a animais, incluindo o consentimento, o estímulo, ou a omissão diante de agressões cometidas por seus funcionários, estagiários, e/ou prestadores de serviço.

A cassação se dará depois do trânsito em julgado da sentença condenatória do processo judicial relativo ao delito de maus-tratos aos animais, do qual a empresa é responsável.

#### **II - VOTO DA RELATORA**

A proposição é passível de exame pela Comissão de Desenvolvimento Social, Direitos e Defesa do Consumidor, nos termos do art. 81, V, 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

Em seu aspecto meritório, dentro das atribuições definidas pelo Regimento Interno, entendo que a matéria é importante por trazer mais uma sanção administrativa às pessoas jurídicas que, por ação ou omissão, estejam envolvidas em casos de maus-tratos aos animais.

A sanção pretendida mostra-se dentro da razoabilidade para o ato cometido pelas empresas. Ademais, necessário ressaltar que tal determinação só poderá ser dada após o trânsito em julgado do processo judicial relativo aos maus-tratos, reforçando a segurança da decisão administrativa em cassar a inscrição.

Diante de todo o exposto, sou pela APROVAÇÃO.

Mossoró, 29 de novembro de 2021.

**LARISSA ROSADO**  
Relatora



# **Câmara Municipal de Mossoró**

## **Palácio Rodolfo Fernandes**

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

### **III – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Desenvolvimento Social, Direitos e Defesa do Consumidor, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2021, segue o voto da Relatora, decidindo, por unanimidade, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº 113/2021.

Mossoró, 29 de novembro de 2021

**MARLEIDE CUNHA**

Membra

**CARMEM JÚLIA**

Membra